



**PORTARIA GP Nº 1.632 / 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n.º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 17.280/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 01(um), ano a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria de nº 980/2021, a servidora estatutária, **MAYSA KELLY PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora de matrícula nº 10630-9 e CPF nº. 064.997.824-24, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º** Conforme Lei Municipal nº 3.113/2015, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela referida servidora, completará 02(dois), anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022.

Arapiraca, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos